



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



**15ª LEGISLATURA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2020**

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte foi realizada a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do legislativo e Vereadores. Na reunião realizada por videoconferência foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Anderson Teixeira, do vice-Presidente Vereador Eduardo Faustina e do Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza. Com a palavra, o Presidente, Vereador Anderson Teixeira, deu início aos trabalhos, efetuando a leitura do Ato da Presidência nº 006/2020 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Em ato contínuo, o Presidente, o Vereador Anderson Teixeira passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos. Passou-se a deliberação do **Projeto de Lei nº 5.215/2020**, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Imbituba, Santa Catarina. Com a palavra o Vereador Eduardo Faustina da Rosa questionou se havia sido consultada a Municipalidade acerca do projeto em questão, pois acredita ser importante tal questionamento, sendo-lhe informado que não. Que em que pese parecer jurídico favorável particularmente acredita que deveria ser de iniciativa do Poder Executivo. Que quando se cria uma faculdade ao Município afastar a criação de despesa, mas acaba interferindo em atribuições de secretarias e estrutura do executivo. Entende que é inconstitucional, mas fato que não compete a esta comissão. Que tem o entendimento de que deveria se dada a ciência do Poder Executivo a respeito deste projeto de lei, a fim de que se manifestassem sobre o assunto. Com a palavra o vereador Anderson argumentou que o projeto de lei deixa o Poder Executivo na faculdade ou não de instituir o serviço voluntário no município de Imbituba. Que tem preocupação com emenda 02, no que se refere à contratação de seguro de acidente de trabalho, pois pode caracterizar vínculo empregatício. Mencionou sua preocupação de tratar projetos iguais de forma diferentes, pois já tramitaram projetos na casa, onde eram inconstitucionais, mas após a realização de emenda tornando-o facultativo, e foi aprovado sem ouvir o poder executivo. Com a palavra o vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza relatou que quando vez curso de técnico de enfermagem e raio-x e o Estado que forneceu o curso também realizou um seguro para os estudantes. Acreditando que o seguro é importante. Entende que o projeto deve ser levado para plenário. O vereador Anderson mencionou que a respeito da consulta do Poder Executivo, acredita que não só este projeto como outros que ficam facultados ao executivo deveriam passar pela consulta deste. Para não gerar projetos que não serão executados, mas que como não é feito desta forma poderia levar este projeto para deliberação do plenário, e os vereadores tomarem uma posição a respeito destes projetos de consulta ao executivo. Foi designado relator o Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza o qual, pelo já exposto, manifestou-se favorável ao projeto de lei com as emendas 01, 02 e 03,



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



acompanhando o voto do relator o Vereador Anderson Teixeira. O vereador Eduardo Faustina da Rosa foi contrário à tramitação do projeto sem a consulta do Poder Executivo, uma vez que o projeto trata de obrigações e atribuições da estrutura organizacional do município. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba/SC, 29 de junho de 2020.

---

**Anderson Teixeira**  
**Presidente**

---

**Eduardo Faustina da Rosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Luiz Cláudio Carvalho de Souza**  
**Membro**